LEI MUNICIPAL Nº 1749 DE 24 DE JANEIRO DE 2000

Altera a Lei Municipal nº 1439/98 e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei Municipal nº 1439/98, que passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO
.....	.....	.....
Enc. dos Serviços Patrola	03	CC 3 OU FG 3
Enc. dos Serviços de Retroescavadeira	06	CC 3 OU FG 3
Enc. Dos Serv. de Patrimônio Público	11	CC 1 OU FG 1
.....	.....	.....

Art. 2º- É criado o cargo de Encarregado dos serviços de transporte, vinculado a Secretaria de Obras, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Encarregado de transporte

Nº DE CARGOS
- 01

PADRÃO
- CC 3 OU FG 3

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Realizar os serviços de transporte, no Distrito de Gramal, zelar pela manutenção do veículo, necessários a realização dos serviços.

HORÁRIO
- À Disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO

- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 24 DE JANEIRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA